LNCC
www.lncc.br
Laboratório Nacional de Computação Científica

Av. Getúlio Vargas 333, Quitandinha, Petrópolis, RJ . CEP. 25651-075

Boletim de Serviço nº 006/2018
Junho/2018

BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gilberto Kassab

Diretor LNCC:
Augusto Cesar Gadelha Vieira

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica
Av. Getúlio Vargas, 333
Quitandinha - Petrópolis
25.651-070 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: 0xx (24) 2233-6000

Organização e distribuição:

Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Coordenação de Gestão e Administração – SEGEP/COGEA/LNCC

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

Atos do Diretor ..... 04 A 31

Atos do Serviço de Recursos Humanos ..... 32 A 33

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 006/2018 28/06/2018

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA N.º. 049 DE 05 DE JUNHO DE 2018

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Designar **BARBARA PAULO CORDEIRO ELUSTONDO**, CPF/MF nº 433.710.517-49, matrícula no SIAPE nº 6673121, Chefe do Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, lotada no Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Gestão e Administração – SEGEP/COGEA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de prestação de serviços de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica – Contrato nº 01.006.00/2018 firmado com a empresa **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC -** Processo nº 01209.000043/2018 para atendimento das necessidades do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

Parágrafo Único: A servidora ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **SILVIA SILVEIRA SOARES,** CPF nº 000.471.617-52, matrícula no SIAPE nº 1804260, Assistente em Ciência e Tecnologia, lotada no Serviço de Logistica Patrimônio da Coordenação de Gestão e Administração – SELEP/COGEA.

Art. 2º - O Fiscal terá como atribuições aquelas estabelecidas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA N.º. 050 DE 12 DE MAIO DE 2018

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de aquisição de materiais elétricos, hidráulicos,

automotivos, ferramentas, aparelhos e utensílios domésticos para almoxarifado do Campus para atender as necessidades do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - MEMBRO ADMINISTRATIVO

a) Titular: **Amarildo Lopes de Oliveira**
CPF: 785.757.707-30
Matrícula SIAPE: 1709670
Lotação: NUCAN/COGEA

b) Substituto: **Genilda Maria Machado Roli**
CPF: 342.692.821-34
Matrícula SIAPE: 6671842
Lotação: ARCOS/COGEA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA N.º. 051 DE 12 DE MAIO DE 2018

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços de manutenção predial do telhado da Biblioteca do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, incluindo fornecimento de materiais.

I - MEMBRO ADMINISTRATIVO

a) Titular: **Amarildo Lopes de Oliveira**
CPF: 785.757.707-30
Matrícula SIAPE: 1709670
Lotação: NUCAN/COGEA

b) Substituto: **Barbara Paulo Cordeiro Elustondo**
CPF: 433.710.517-49
Matrícula SIAPE: 673121
Lotação: SEGEP/COGEA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA N.º. 052 DE 12 DE MAIO DE 2018

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços de limpeza e higienização de sistema de climatização dos auditórios e biblioteca do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC.

I - MEMBRO ADMINISTRATIVO

a) Titular: **Maria Cristina Albuquerque de Almeida**
CPF: 900.944.507-06
Matrícula SIAPE: 6673397
Lotação: SEDOC/COGEA

b) Substituto: **Amarildo Lopes de Oliveira**
CPF: 785.757.707-30
Matrícula SIAPE: 1709670
Lotação: NUCAN/COGEA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA N.º. 053 DE 15 DE JUNHO DE 2018

PLANO DE DADOS ABERTOS DO LNCC

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Dados Abertos do LNCC para 2018-2019, conforme anexo e disponibilizado no endereço: http://www.lncc.br/ceti/docs/PDA-LNCC-2018-2019.pdf

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

LNCC
www.lncc.br
Laboratório Nacional de
Computação Científica

Av. Getúlio Vargas 333, Quitandinha, Petrópolis, RJ . CEP. 25651-075

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 006/2018 **28/06/2018**

PLANO DE DADOS ABERTOS

Laboratório Nacional de Computação Científica LNCC/MCTIC

2018-2019

Junho/2018

LNCC
www.lncc.br
Laboratório Nacional de Computação Científica

Av. Getúlio Vargas 333, Quitandinha, Petrópolis, RJ . CEP. 25651-075

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 006/2018 28/06/2018

Diretoria
Augusto Cesar Gadelha Vieira

Coordenação de Métodos Matemáticos e Computacionais - COMAC
Frédéric Gerard Christian Valentin

Coordenação de Modelagem Computacional - COMOD -
Márcio Arab Murad

Coordenação de Pós-Graduação e Aperfeiçoamento – COPGA
Abimael Fernando Dourado Loula

Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC
Wagner Vieira Léo

Coordenação de Gestão e Administração - COGEA
Anmily Paula dos Santos Martins

LNCC
www.lncc.br
Laboratório Nacional de Computação Científica

Av. Getúlio Vargas 333, Quitandinha, Petrópolis, RJ . CEP. 25651-075

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 006/2018 **28/06/2018**

Plano de Dados Abertos 2018 – 2019

URL: http://www.lncc.br

Comissão do PDA LNCC

Portaria LNCC Nº 039, de 19 de maio de 2017

Abimael Fernando Dourado Loula

Ana Tereza Ribeiro de Vasconcelos

Anmily Paula dos Santos Martins

Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo

Frédéric Gerard Christian Valentin

Luiz Gonzaga Paula de Almeida

Márcio Arab Murad

Maria Cristina Albuquerque de Almeida

Miriam Barbuda Fernandes Chaves

Wagner Vieira Léo (Presidente)

Sumário

1. Apresentação 12

2. Introdução 12

2.1. Cenário Institucional 12

2.2. Plano Diretor da Unidade (PDU) 14

2.3. Termo de Compromisso de Gestão (TCG) 15

2.4. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) 15

3. Objetivo Geral 15

3.1. Objetivos Específicos 15

4. Critérios de Abertura de Dados 9

5. Estratégias para Abertura 16

6. Premissas 17

7. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos 17

8. Governança 17

9. Monitoramento e Controle 18

10. Comunicação 18

11. Plano de Ação 18

12. Glossário 19

13. Referências 20

Apresentação

A Política de Dados Abertos do poder Executivo Federal, instituída pelo Decreto 8.777, de 11 maio 2016, tem por objetivo, entre outros, promover a publicação de dados contidos em bases de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos informações acessíveis ao público, visando o aprimoramento público, visando o aprimoramento público, visando o aprimoramento público, visando o aprimoramento público, da cultura de transparência pública.

O presente Plano de Dados Abertos (PDA) tem por finalidade apresentar um planejamento institucional referente à abertura e à divulgação, em formato aberto, de dados públicos produzidos ou custodiados pelo LNCC. Pretende-se, assim, fortalecer e aprimorar o processo já consolidado de disponibilização de dados à sociedade, o qual deve estar alinhado à gestão transparente e à proteção da informação pessoal, atendendo aos requisitos e disposições legalmente previstas, com vigência a partir de 15 de maio de 2018 até 31 de dezembro de 2019.

1. Introdução

O LNCC, por meio deste Plano de Dados Aberto, biênio 2018-2019, estabelece sua estratégia para a abertura de dados a serem publicados no seu sítio eletrônico e no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Este documento representa um marco de valorização da transparência, contempla os procedimentos a serem observados pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com o fim de garantir o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal e nos procedimentos previstos nas leis nº 12.537, de 18 de novembro de 2011 e nº 12.965 de 23 de abril de 2014 e no Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016.

1.1. Cenário Institucional

Desde a sua origem, em 1980, o LNCC tem como missão a pesquisa, o desenvolvimento e a formação de recursos humanos em Computação Científica, o que lhe conferiu um papel fundamental na consolidação dessa então nova área de conhecimento no Brasil. Completando sua missão, o LNCC disponibiliza a comunidade científica serviços computacional de alto desempenho.

Antes de alcançar status de Laboratório Nacional, ainda como “Laboratório de Computação Científica”, agregou diversos grupos com interesse em problemas originados, dentre outras áreas, na dinâmica social, em sistemas e controle, na física, nos fenômenos de transporte e nas engenharias. Em particular, as metodologias utilizadas na solução dos fenômenos de transportes e em problemas nas engenharias, governados por sistemas de equações diferenciais parciais, eram, basicamente, a Análise

Matemática, para provar a existência, unicidade e regularidade da solução, e os Métodos de Discretização e Análise Numérica, para determinar a consistência, estabilidade, convergência e precisão dos algoritmos utilizados na solução das equações. O processamento numérico dos modelos era realizado pelos recursos computacionais muito limitados disponíveis nos anos 80.

Na formação de pesquisadores, mesmo não dispondo de programas de graduação ou pós-graduação até o ano 2000, o LNCC contribuía com a orientação de teses de doutorado e dissertações de mestrado em instituições de ensino nacionais e internacionais. Além disso, o LNCC sempre orientou bolsas de iniciação científica e participou de programas como o PIBIC.

Em outra vertente, pela promoção e participação em escolas temáticas, seminários, organização de congressos, workshops e outros eventos científicos, o LNCC potencializava o intercâmbio técnico científico em níveis nacional e internacional e contribuía para a disseminação de novas metodologias para formulação, análise e aplicações da Computação Científica.

No final da década de 90 e primeiros anos do novo milênio, o LNCC começou a atuar fortemente na área de Bioinformática, inaugurando o Laboratório Nacional de Bioinformática e a Unidade de Genômica Computacional Darcy Fontoura de Almeida, e em aplicações na Medicina com a implantação do laboratório Hemolab e, em 2009, do INCT Medicina Assistida por Computação Científica – MACC.

Com a criação do programa de pós-graduação em Modelagem Computacional no ano 2000, dois anos após a inauguração de sua nova sede em Petrópolis, o Laboratório passou a contribuir diretamente para a formação, multi e transdisciplinar, de pesquisadores oriundos de diferentes áreas de conhecimento (Engenharia, Matemática, Computação, Biologia, Física e Ciências Humanas).

A Computação Científica e disciplinas correlatas foram potencializadas pela notável evolução dos equipamentos e da ciência da computação e das tecnologias de informação e comunicação, com o crescimento exponencial da capacidade de processamento e da velocidade das redes de transmissão de dados. O supercomputador de maior capacidade da América Latina aliado à conectividade morte Gigabit proporcionada pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) permite ao LNCC disponibilizar uma infraestrutura de alto desempenho computacional que pode ser usada pela comunidade científica nacional na aplicação dos métodos avançados de Computação Científica em suas pesquisas.

Essa evolução da computação aliada à conectividade teve forte impacto não apenas no suporte à pesquisa científica, com o consequente crescimento na qualidade e amplitude dos resultados; influenciou sobremaneira a própria forma de se fazer ciência, de se fazer pesquisa. A Computação

Científica, portanto, evoluiu do status de um contribuidor na criação de conhecimento para o de um componente essencial nos processos de inovação científica e tecnológica e de ganho de competitividade das economias. A modelagem e a simulação atualmente são peças estratégicas para a criação de novos conhecimentos e para o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores.

Neste contexto, a Computação Científica como ramo do conhecimento que tem por objetivo criar modelos e métodos matemáticos e computacionais para compreender, analisar e resolver problemas científicos e tecnológicos constitui uma grande área de pesquisa interdisciplinar, fundamentada em conhecimentos científicos e metodologias advindos primordialmente da Matemática e da Computação. Busca avançar no desenvolvimento de modelos, métodos, algoritmos e técnicas para simular condições, testar hipóteses, controlar e prever a evolução de processos e fenômenos. É alternativa cada vez mais utilizada para técnicas e observações da ciência experimental, principalmente nos casos em que as medições são impraticáveis, de alto risco ou muito custosas. Encontra aplicações em inúmeras áreas científicas e tecnológicas, pelo que transcende o universo acadêmico e chega ao governo, à indústria, ao comércio, aos serviços e à sociedade.

A aquisição do supercomputador SDumont em 2015 representou um marco fundamental para a alavancagem da computação de alto desempenho no Brasil. Esse é um divisor de águas extremamente relevante para toda a comunidade cientifica do país que passa a dispor de uma plataforma capaz de lidar com os desafios de velocidade, volume e variedade que caracterizam o processamento de alto desempenho aplicado na solução de problemas de alta complexidade que envolve grande número de cálculos numéricos e de manipulação de dados. O SINAPAD disponibiliza agora para o SNCTI uma capacidade computacional com velocidade petaflópica e armazenamento na escala de petabytes. Temas de grande impacto, como pesquisas relacionadas ao vírus da zika, a doenças coronarianas, ou ao gerenciamento de parques eólicos, já estão sendo processados no SDumont.

O LNCC, como um dos Operadores do Sistema Nacional de CT&I, contribui significativamente para o avanço da ciência por meio da realização de pesquisas científicas e desenvolvimentos tecnológicos em Computação Científica e suas aplicações, da formação de novos pesquisadores, da disponibilização e facilitação do uso da sua infraestrutura computacional de alto desempenho para o meio acadêmico e setor empresarial e da promoção e disseminação da ciência, em benefício da sociedade brasileira e do desenvolvimento do país.

1.2. Plano Diretor da Unidade (PDU)

O PDU estabelece as diretrizes estratégicas para o Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC) no período de 2018 a 2022 em conformidade com o planejamento estabelecido na

Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016-2022) pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), apresentando nova organização e metas qualitativas, assim como as descrições de Missão, Visão, Valores e Princípios.

1.3. Termo de Compromisso de Gestão (TCG)

O TCG é um instrumento firmado anualmente entre o LNCC e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) no qual estão estabelecidas as metas a serem alcançadas pela instituição no período de vigência. São objetivos a serem alcançados com a execução do TCG:

a) Proporcionar maior autonomia de gestão ao LNCC, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;

b) Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenentes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados, em consonância com seu PDU 2018 - 2022;

c) Fornecer ao LNCC orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no Plano Diretor da Unidade - PDU 2018 - 2022; e

d) Consolidar o papel do LNCC como Laboratório Nacional.

1.4. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC)

O PDTIC tem como finalidades a definição e o planejamento das ações relacionadas à Tecnologia da Informação no Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC. Todos os procedimentos e soluções adotados foram definidos considerando as necessidades levantadas junto às unidades organizacionais do LNCC, abrangendo desde o alinhamento estratégico aos documentos de referência até a definição do plano de investimento e custeio, para o período de 2018/2019.

2. Objetivo Geral

Estruturar o planejamento e a coordenação das ações para abertura de dados, observando os princípios da publicidade, transparência e eficiência, em prol da disponibilização e disseminação de informações para a sociedade em formatos reutilizáveis, de modo a incentivar a participação social, gerar melhoria da qualidade dos dados disponibilizados e prover sustentação à tomada de decisão pela gestão pública.

Os dados disponibilizados pelo LNCC, assim como qualquer informação de transparência ativa, serão de livre utilização pelo Governo Federal e pela sociedade.

2.1. Objetivos Específicos

No ambiente institucional do LNCC estão propostos os seguintes objetivos específicos:

- ✓ Identificar e priorizar os dados em formatos abertos para divulgação;
- ✓ Disponibilizar os dados em formatos abertos de maneira progressiva e atualizada;
- ✓ Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados, descrevendo-os, via catalogação, de modo completo, objetivo e claro;
- ✓ Facilitar o acesso aos dados abertos divulgados;
- ✓ Melhorar a gestão da informação e de dados;
- ✓ Estimular o desenvolvimento de soluções em TI baseadas no uso de dados publicados;
- ✓ Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais através da publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- ✓ Incrementar o processo de transparência e de acesso às informações públicas;
- ✓ Fomentar a produção de conhecimento e a gestão pública participativa, a partir da utilização dos dados abertos pela sociedade civil;
- ✓ Preservar aderência às normativas regimentais e à legislação vigente.

3. Critérios de Abertura de Dados

O LNCC assume o compromisso de divulgação permanente de dados de interesse público, organizados e gerados nos diversos setores da instituição, considerando os princípios de legalidade, transparência, economicidade, eficiência e eficácia.

Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapsd de priorização, foram considerados os seguintes critérios:

- ✓ Grau de relevância da informação para o cidadão, considerando as demandas encaminhadas via e-SIC (Sistema Eletrônico de Serviços de Informações ao Cidadão), bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do LNCC;
- ✓ Grau de relevância social e/ou institucional da informação e bases dados considerando o alinhamento dos objetivos, diretrizes e metas contidos no PDU, TCG e PDTIC do LNCC;
- ✓ Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo LNCC, inclusive perante organismos internacionais – Open Government Partnership (OGP);
- ✓ O conjunto de informações e sistemas sob a gestão do LNCC que são de uso obrigatório transversal no governo federal.

4. Estratégias para Abertura

Para priorização dos dados e informações a serem abertos, de acordo com o Decreto no 8.777 de 11 de maio de 2016, serão observados observando os seguintes passos:

- ✓ Identificação das categorias de dados candidatos à publicação de acordo com as diretrizes estabelecidas neste PDA;
- ✓ Levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
- ✓ Priorização e seleção dos dados a serem abertos e o estabelecimento de um cronograma de ações;

- ✓ Definição de responsáveis no LNCC pelo preparo, inserção e atualização dos dados selecionados para serem abertos, bem como consolidação da matriz de responsabilidades e governança;
- ✓ Definição de metodologias de abertura de dados a serem seguidas pelos diversos setores no LNCC;
- ✓ Definição da infraestrutura e da arquitetura tecnológica para abertura dos dados dos diversos sistemas;
- ✓ Capacitação dos envolvidos nas atribuições do PDA/LNCC;
- ✓ Desenvolvimento do Portal de Dados Abertos do LNCC, devidamente integrado com os sistemas de informações usados no laboratório, acessíveis a partir do endereço http://www.lncc.br.

5. Premissas

Trinta (30) dias após a aprovação do Plano de Dados Abertos do LNCC pelo Comitê do PDA/LNCC, a diretoria expedirá uma portaria delimitando as responsabilidades dos diversos setores doórgão no fornecimento das informações que comporão as bases de dados abertos, estabelecendo os procedimentos para manutenção das séries históricas dos dados.

Essa portaria do LNCC deverá, além de aprovar o Plano de Dados Abertos como o documento norteador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados do laboratório, relativas ao biênio 2018/2019, em observância às determinações contidas no Decreto no 8.777, de 11 de maio de 2016, nomear responsáveis, no âmbito dos setores do LNCC, para orientar, monitorar e fazer cumprir as normas relativas à publicação de dados abertos.

O Plano de Dados Abertos será publicado em página do sítio eletrônico do LNCC, em espaço próprio a ser criado para essa finalidade.

6. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos

O processo de catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos deverá estar previsto na portaria do LNCC que delimitará as responsabilidades dos diversos setores do laboratório em relação ao PDA. Os dados considerados relevantes para a sociedade deverão ser publicados no formato disponível, informando à sociedade se houver limitações naqualidade destes e o prazo para futuros acertos.

7. Governança

O Plano de Dados Abertos para o biênio 2018-2019 será conduzido no LNCC de forma colaborativa envolvendo todos ossetores afetados, considerando os princípios de publicidade e da transparência na administração pública.

Terá, *a priori*, a seguinte estrutura de responsabilidades:

- ✓ Diretoria –responsável por orientar os setores e monitorar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada, além de monitorar a elaboração e implementação do PDA;
- ✓ COGEA e COTIC -responsáveis pela elaboração do cronograma de atividades, assim como viabilizar tecnicamente a disponibilização de dados;
- ✓ COGEA -responsável por divulgar interna e externamente o Plano de Dados Abertos e buscar parcerias que visem ao compartilhamento de dados na Administração Pública;

Os demais setores do LNCC serão responsáveis por fornecer dados que alimentarão o site Institucional.

8. Monitoramento e Controle

Além do disposto no § 4º do art. 5º do Decreto no 8.777/2016, a autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei no 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação), no âmbito do LNCC, terá a atribuição de orientar os setores responsáveis pelo desenvolvimento de rotinas para fornecer dados que alimentarão o portal.

9. Comunicação

A institucionalização do PDA, sua governança e revisões serão amplamente comunicadas ao LNCC e à sociedade através do seu site, levando-se em conta os interesses dos diferentes segmentos públicos, tais como: servidores públicos, usuários dos dados, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum.

O principal objetivo desse plano é dar publicidade às ações do Poder Público, estabelecendo canais de comunicação, onde o cidadão poderá interagir com o Instituto para tratar de problemas técnicos ou inconsistências nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para resposta e solução.

10. Plano de Ação

#	Ação	Atividades	Prazo	Responsáveis
1	Aprovar o Plano de Dados Abertos do LNCC	Aprovação do Plano de Dados Abertos da Instituição.	Jun/2018	DIR
2	Definir os dados a serem publicados	Seleção e priorização a partir dos critérios para abertura dos dados do PDA do LNCC.	Jul/2018	Comitê do PDA

3	Definir a arquitetura da solução para publicação de dados abertos	Definição de arquitetura tecnológica da plataforma do LNCC para a divulgação de bases de dados em formatos abertos, baseada em padrões INDA e INDE.	Ago/ 2018	COTIC
4	Desenvolver o Portal de Dados Abertos próprio do LNCC	Criação de portal de dados próprio, ligado ao site do LNCC e com link para o Portal da Transparência do Governo Federal.	Out/ 2018	COTIC
5	Publicar o primeiro conjunto de dados abertos do LNCC	Publicação do primeiro conjunto de dados abertos no portal do LNCC.	Jan/ 2019	COTIC
6	Catalogar os conjuntos de dados abertos do LNCC no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Definição e execução de procedimentos para atualizar o catálogo do Portal Brasileiro de Dados Abertos com as bases de dados divulgadas em formato aberto no portal do LNCC.	Jan/ 2019	COTIC
7	Elaboração do novo PDA	Elaboração de novo PDA, para o período de 2020 a 2021.	Set / 2019	DIR/ Comitê do PDA

11. Glossário

Os termos abaixo se referem às definições apresentadas no Plano de Ação do LNCC:

- **Dado**: seqüência de símbolos ou valores, representados em alguns meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 20013; SETZER, 20014);
- **Dados abertos**: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;
- **Dado público**: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;
- **e-PING:** padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico –define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamenta a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e as esferas de governo e com a sociedade em geral.
- **Formato aberto**: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;
- **Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 20025; SETZER, 2001);

- **Licença aberta**: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.
- **Metadado**: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

12. Referências

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação-LAI)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011/2014/2011/lei/l12527.htm
Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000 (Transparência)	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
Portal da Transparência	No Portal da Transparência estão disponíveis informações sobre o Poder Executivo Federal, tais como gastos diretos do Governo Federal, transferências de recursos a Estados e Municípios, convênios com pessoas físicas, jurídicas ou entes governamentais, previsão e arrecadação de receitas e servidores do Governo Federal.	http://www.transparencia.gov.br/
EGTI -Estratégia Geral de Tecnologia da Informação	A EGTI é um instrumento de gestão do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), que traça a direção da Tecnologia da Informação (TI), além de subsidiar os órgãos do Sistema na elaboração dos Planejamentos de Tecnologia da Informação.	http://www.sisp.gov.br/egti/wiki/download/file/EGTI_20132015_v1_1.pdf
e-PING -arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico	Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.	https://www.governoeletronico.gov.br/
e-MAG -Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico	Conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.	https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/e-MAG%20V3.pdf

e-vog: vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico	Conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de e licitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo.	http://vocab.e.gov.br/
VCGE -Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico	O VCGE é um modelo esquemático para ser utilizado no elemento assunto.categoria (subject.category) do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico. Objetiva tornar mais direta a apresentação dos serviços apresentados nos portais governamentais, que devem ter sua estrutura de diretório baseada nos indexadores do VCGE.	http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge
INDA –Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.	https://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos
Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012 (INDA)	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos –INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo federal.	https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/3%20-%20IN%2004%2013-04-12.pdf
Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA)	O Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - CGINDA, criado no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados Aberto -INDA, para formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação da INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações públicas Gerir o desenvolvimento do plano de ação da INDA e dos produtos da Infraestrutura.	https://www.governoeletronico.gov.br/egd/redes-de-conhecimento/dados-abertos
Portal Brasileiro de Dados Abertos	É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.	http://dados.gov.br/

Plano de Ação da INDA	Institui a necessidade de os órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão.	http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%c3%a3o%20e%20Normativo%2fPlano%20de%20A%c3%a7%c3%a3o%20-%20INDA%2005.02.2013.odt
Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Documento que pretende contextualizar e orientar as instituições detentoras de dados públicos no processo de disponibilização desses dados de acordo com os princípios de Dados Abertos.	http://wiki.dados.gov.br/Produto-GT1-Guia-de-Abertura-de-Dados.ashx?Code=1
Arquitetura Técnica Referencial	Documento que tem por objetivo servir como referência para implementação de soluções para disponibilização de dados na Internet seguindo os princípios de dados abertos	http://wiki.dados.gov.br/ProdutoGT3_ArquiteturaTecnicaReferencialDeAberturaDeDados.ashx
Cartilha para publicação de dados abertos	Documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização da do acesso à informação na sociedade. As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, implemente o processo de publicação destes na Internet e a sua catalogação no dados.gov.br.	http://dados.gov.br/pagina/cartilha-publicacao-dados-abertos
INDE –Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais	Conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal.	http://www.inde.gov.br/
Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (INDE)	Instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais –INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm
Normas e Padrões da INDE	Inclui normas técnicas de cartografia, perfil de metadados geoespaciais no Brasil, entre outros.	http://www.inde.gov.br/?page_id=70
Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil	Trata de padrões de metadados geoespacializados no Brasil.	http://www.inde.gov.br/?page_id=70

OGP-Open Government Partnership	Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados.	https://www.opengovpartnership.org/countries/brazil
CIGA –Comitê Interministerial de Governo Aberto	Responsável por orientar a implementação e elaboração dos Planos de Ação do Brasil. O Ciga é composto por 18 ministérios e coordenado pela Casa Civil da Presidência da República.	http://www.cgu.gov.br/noticias/2011/12/governo-federal-realiza-1a-reuniao-do-comite-interministerial-governo-aberto
1º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto	Instituído pelo Decretos/nº de 15 de setembro de 2011, visa a promover ações e medidas que visem ao incremento da transparência e do acesso à informação pública, à melhoria na prestação de serviços públicos e ao fortalecimento da integridade pública.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm
Relatório de Avaliação do 1º Plano (OGP)	O relatório de progresso nacional avalia a implantação dos planos de ação e a evolução no cumprimento dos princípios de governo aberto, além de apresentar recomendações técnicas. O documento sobre o Brasil foi elaborado pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento.	http://www.opengovpartnership.org/sites/default/files/169361968-IRM-Report-Brazil.pdf
2º Plano de Ação -Parceria para Governo Aberto (Open GovernmentPartnership –OGP)	O Brasil lançou o segundo Plano de Ação Nacional para Governo Aberto no dia 7 de maio de 2013. Ao todo, foram assumidos 52 compromissos, por 17 órgãos do Governo Federal. O Plano buscou fortalecer o comprometimento do país com temas como transparência dos atos governamentais, prevenção e combate à corrupção.	http://www.governoaberto.cgu.gov.br/central-de-conteudo/documentos/balanco-final-2o-plano-versao-final.pdf
Planejamento Estratégico Institucional do MP (2012-2015)	Documento que institui e divulga o planejamento estratégico do MP. O PEI é um documento que se situa no nível estratégico, determinando as políticas e estratégias que governam a organização definindo os principais objetivos a serem alcançados.	http://www.planejamento.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/o-ministerio/planejamento-estrategico
PETI –Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação (MP)	Documento que institui o Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação no âmbito do MP.	http://www.planejamento.gov.br/assuntos/tecnologia-da-informacao
PDTI –Plano Diretor de Tecnologia da Informação (MP)	Trata-se de instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, com vistas a orientar o atendimento de necessidades tecnológicas e de informação de um órgão, entidade ou organização em determinado período.	http://www.planejamento.gov.br/assuntos/tecnologia-da-informacao

SIGEPE -Sistema de Gestão de Pessoas	Novo sistema de gestão de pessoas do MP que substituirá o atual Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE). O SIAPE é o sistema computacional que mantém as bases de dados do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) com as informações sobre os servidores públicos civis, de modo a subsidiar políticas de gestão de pessoas do governo federal. O SIPEC foi criado pelo Decreto 67.326/70. Integra o referido sistema o MP que é seu órgão central, as coordenadorias-gerais de recursos humanos dos ministérios e as unidades de recursos humanos dos órgãos e das autarquias e fundações públicas.	http://www.servidor.gov.br
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8777.htm

PORTARIA N.º. 055 DE 15 DE JUNHO DE 2018

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme previsto no Artigo 9º, inciso I da IN nº 04/2014, com vistas à contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para manutenção, produção e hospedagem de um sistema informatizado de Gestão de Materiais de Consumo e de Materiais de Natureza Permanente, a fim de atender às demandas do LNCC, composta de 03 (três) membros:

1. Integrante Requisitante:
   Silvia Silveira Soares – SIAPE nº 18004260;

2. Integrante Técnico:
   Rogério Albuquerque de Almeida – SIAPE nº 1243486;

3. Integrante Administrativo:
   Genilda Maria Machado Roli - SIAPE nº 6671842

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA N.º. 056 DE 28 DE JUNHO DE 2018

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Planejamento da Contratação de pessoa jurídica especializada na análise e tratamento da água do sistema de refrigeração do Supercomputador SDumont do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - MEMBRO ADMINISTRATIVO

a) Titular: **Paulo César de Freitas Honorato**
CPF: 008.491.827-60
Matrícula SIAPE: 14730472
Lotação: NUSTI/COTIC

b) Substituto: **Rogério Albuquerque de Almeida**
CPF: 627.905.877-87
Matrícula SIAPE: 1243486
Lotação: NUSTI/COTIC

II - MEMBRO TÉCNICO

a) Titular: **André Ramos Carneiro**
CPF: 100.122.647-09
Matrícula SIAPE: 2048721
Lotação: SERED/COTIC

b) Substituto: **Bruno Alves Fagundes**
CPF: 095.929.227-64
Matrícula SIAPE: 2049245
Lotação: SERED/COTIC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA N.º. 057 DE 28 DE JUNHO DE 2018

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Planejamento da Contratação de pessoa jurídica especializada, em caráter emergencial, para atender as necessidades da Unidade de Genômica Computacional Darcy Fontoura e Almeida do Laboratório de Bioinformática do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - MEMBRO ADMINISTRATIVO

a) Titular: **Luciane Prioli Ciapina Guedes**
CPF: 161.648.588-44
Matrícula SIAPE: 1700439
Lotação: LABINFO/COMOD

b) Substituto: **Marisa Fabiana Nicolás**
CPF: 212.570.538-92
Matrícula SIAPE: 1579756
Lotação: LABINFO/COMOD

II - MEMBRO TÉCNICO

a) Titular: **Marisa Fabiana Nicolás**
CPF: 212.570.538-92
Matrícula SIAPE: 1579756
Lotação: LABINFO/COMOD

b) Substituto: **Luciane Prioli Ciapina Guedes**
CPF: 161.648.588-44
Matrícula SIAPE: 1700439
Lotação: LABINFO/COMOD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA Nº 58 DE 28 DE JUNHO DE 2018

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 01.015.00/2014 - Processo nº 01209.000003/2015-64, firmado com a empresa **KANTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, referente contratação e serviços de Assistência Técnica Operacional e de Apoio e Conservação da Infraestrutura nas instalações do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - FISCAL DO CONTRATO

a) Titular: Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo
CPF: 433.710.517-49
Matrícula SIAPE: 0673121
Lotação: SEGEP/COGEA

b) Suplente: André Ramos Carneiro
CPF: 100.122.647-09
Matrícula SIAPE: 2048721
Lotação: SERED/COTIC

Art. 2º - O Gestor do Contrato deverá observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

Art. 3º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 101 de 13/10/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA Nº 59 DE 28 DE JUNHO DE 2018

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado

da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 01.009.00/2014 - Processo nº 01209.000082/2014-22, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DOCONSUMIDOR E DO TRABALHADOR - ABRADECONT**, referente contratação de prestação de serviços de apoio às atividades de infraestrutura e a gestão administrativa nas instalações do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - FISCAL DO CONTRATO

a) Titular: Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo
CPF: 433.710.517-49
Matrícula SIAPE: 0673121
Lotação: SEGEP/COGEA

b) Suplente: André Ramos Carneiro
CPF: 100.122.647-09
Matrícula SIAPE: 2048721
Lotação: SERED/COTIC

Art. 2º - O Gestor do Contrato deverá observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

Art. 3º - Esta Portaria cancela a Portaria nº 073 de 25/07/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA N.º. 060 DE 28 DE JUNHO DE 2018

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo nº 01209.000116/2018-11 – dispensa de licitação, firmado com a empresa **ONLY ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, Contrato de aquisição de peças para os geradores do POP e LNCC Petrópolis conforme Nota de Empenho 2018NE800142, para atendimento das necessidades do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC.

I - GESTOR DO CONTRATO

a) Titular: Wagner Vieira Léo
CPF: 732.796.687-00
Matrícula SIAPE: 673173
Lotação: COTIC

b) Substituto: Paulo Cabral Filho
CPF: 636.363.607-87
Matrícula SIAPE: 0672429
Lotação: SERED/COTIC

II - FISCAL TÉCNICO

a) Titular: Bruno Alves Fagundes
CPF: 095.929.227-64
Matrícula SIAPE: 2049245
Lotação: SERED/COTIC

b) Substituto: André Ramos Carneiro
CPF: 100.122.647-09
Matrícula SIAPE: 2048721
Lotação: SERED/COTIC

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

PORTARIA N.º. 061 DE 28 DE JUNHO DE 2018

HOMOLOGAÇÃO RESULTADOS GDACT - 2017/2018

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar e homologar os resultados alcançados, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho das Atividades de Ciência e Tecnologia - GDACT Individual, devida aos servidores ocupantes de cargos efetivos, integrantes das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018, conforme quadro abaixo:

SIAPE	MÉDIA DA PONTUAÇÃO (%)	PONTOS
313196	89	20
313999	77	20
361939	94	20
671832	84	20
671842	99	20
672429	100	20
672787	100	20
672790	94	20
672830	95	20
673115	76	20
673117	100	20
673143	80	20
673144	98	20
673145	80	20
673148	76	20
673154	67	15
673161	92	20
673164	99	20
673168	93	20
673169	100	20
673173	99	20
673175	93	20
673178	83	20
673179	92	20
673183	93	20
673185	99	20
673188	95	20
673189	84	20
673193	80	20
673204	85	20
673207	81	20
673211	98	20
673397	99	20
673494	91	20
686227	100	20
1243486	100	20
1249509	99	20
1286693	93	20
1319843	99	20
1320104	86	20
1322369	100	20
1356481	100	20

1356488	80	20
1356492	86	20
1356496	92	20
1356497	94	20
1356499	94	20
1356607	97	20
1467400	93	20
1467857	96	20
1467863	96	20
1467864	95	20
1467870	93	20
1579756	94	20
1700336	94	20
1700403	84	20
1700439	99	20
1700670	95	20
1700694	92	20
1700725	93	20
1709670	98	20
1804260	100	20
2048721	95	20
2049245	94	20
2049359	93	20
2049448	84	20
2206088	91	20
2225779	91	20
2711154	100	20
6673197	93	20
14730472	99	20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

LNCC
www.lncc.br
Laboratório Nacional de Computação Científica

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Av. Getúlio Vargas 333, Quitandinha, Petrópolis, RJ . CEP. 25651-075

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 006/2018 28/06/2018

ATOS DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO PESSOAL AFASTADO ATIVIDADES – JUNHO 2018

AFASTAMENTOS

LOTAÇÃO	NOME	PERÍODO		FUNDAMENTO
COMAC	Fernanda Maria Pereira Raupp	28/05/2014		Art. 93
COPGA	Abimael Fernando Dourado Loula	11/06/2018	20/06/2018	Art.202
COMOD	Kary Ann Del Carmen Ocaña Gautherot	01/04/2018	28/06/2018	Art. 98
COMAC	Artur Ziviani	02/06/2018	10/06/2018	Art. 98
COMAC	Fábio André Machado Porto	09/06/2018	17/06/2018	Art. 98
COMAC	Frederic Gerard Christian Valentim	08/06/2018	23/06/2018	Art. 98
COMOD	Mauricio Vieira Kritz	19/06/2018	28/06/2018	Art. 98

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM FÉRIAS NO MÊS DE JULHO 2018

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		
		PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO
Antonio Tadeu Azevedo Gomes	2018	2ª	18/07/18	27/07/18
Artur Ziviani	2018	2ª	30/07/18	08/08/18
Fábio André Machado Porto	2018	3ª	02/07/18	05/07/18
Luiz Manoel Rocha Gadelha Júnior	2018	2ª	09/07/18	23/07/18
Sandra Mara Cardoso Malta	2018	1ª	30/07/18	18/08/18
Eduardo Lúcio Mendes Garcia	2018	2ª	17/07/18	02/08/18
Laurent Emmanuel Dardenne	2018	1ª	16/07/18	25/07/18
Luciane Prioli Ciapina Guedes	2018	2ª	18/07/18	27/07/18
Marcelo Trindade dos Santos	2018	2ª	12/07/18	30/07/18
Abimael Fernando Dourado Loula	2018	2ª	09/07/18	18/07/18
Marcelo Luiz Mendes da Fonseca	2018	2ª	18/06/18	07/07/18
Luis Rodrigo de Oliveira Gonçalves	2018	2ª	16/07/18	30/07/18
Roberto Pinto Souto	2018	2ª	10/07/18	27/07/18
Paulo Cesar de Freitas Honorato	2018	2ª	16/07/18	29/07/18
Anmily Paula dos Santos Martins	2018	3ª	17/07/18	28/07/18
Genilda Maria Machado Roli	2018	2ª	09/07/18	20/07/18
Fernanda Maria Pereira Raupp	2018	2ª	04/07/18	13/07/18
Marcio Augusto de Aquino Correa	2018	2ª	16/07/18	25/07/18
Silvia Silveira Soares	2018	2ª	16/07/18	27/07/18
Augusto Cesar Gadelha Vieira	2018	4ª	16/07/18	25/07/18

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 006/2018 28/06/2018

DIÁRIAS - JUNHO

Beneficiário	Natureza	Motivo do Deslocamento	Itinerário
Sergio Ferreira de Figueiredo	Servidor	Processo de seleção para capacitação em gestão da Inovação cuja nomenclatura original, Programa Innovation Management Professional - IMP à realizar-se entre os	Petrópolis/Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro/Petrópolis
Flavio Barbosa Toledo	Servidor	Participar do processo de seleção para capacitação em gestão da inovação, cuja nomenclatura original, Programa Innovation Management Professional - IMP à realizar-se entre os dias 25/06/2018 à 28/06/2018.	Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro

Interessado: Jaime Edilberto Munoz Rivera
Assunto: Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA

De acordo.
Autorizo o afastamento do servidor **Jaime Edilberto Munoz Rivera**, para usufruir de 02 de julho à 02 de agosto de 2018, o 1º período de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao interstício de 25/01/1998 à 24/01/1993, nos termos do Art. 7º da Lei 9.527, de 1997.

Petrópolis, 08/06/2018

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA
Diretor

REFERÊNCIA : Processo nº 012009.000103/2018-33
INTERESSADA : **SANDRA MARA CARDOSO MALTA**
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.
Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora **SANDRA MARA CARDOSO MALTA**, matrícula SIAPE n° 6673197, ocupante do cargo efetivo de Pesquisadora Associada, Classe V, Padrão III, pertencente ao quadro deste Laboratório, a contar de 25 de maio de 2018, de acordo com o disposto no artigo 40 § 19 CF/88 combinado com a Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

Petrópolis, 08/06/2018

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA
Diretor

LNCC
www.lncc.br
Laboratório Nacional de Computação Científica

Av. Getúlio Vargas 333, Quitandinha, Petrópolis, RJ . CEP. 25651-075

BOLETIM DE SERVIÇO N.º 006/2018 28/06/2018